LEI Nº. 923, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica concedido o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

a) a partir do dia 1° de fevereiro de 2023 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e

b) a partir do dia 1° de abril de 2023 para os servidores municipais da Educação.

§1° O percentual de que trata o *"caput"* deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2° O reajuste definido no *"caput"* deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1°/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185 Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185 Dados: 2023.02.24 16:15:26 -03'00'

Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 02/03/2023 às 14:59
Ass.